

# INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 2 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

▶ CORRELAÇÕES ▶ TEMAS RELACIONADOS

Aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal.

REPUBLICAÇÃO - Inclusão do anexo único à Instrução Normativa publicada no D.O.C. de 27/12/2024, Atos do Executivo nº 1259523

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM № 02/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal.

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138 da <u>Lei Municipal nº 15.764/2013</u>, o artigo 5º do <u>Decreto Municipal nº 59.767/2020</u>, e o artigo 41 da <u>Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)</u>,

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica aprovada a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais da Controladoria Geral do Município, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo fornecer aos gestores dos órgãos as informações necessárias para obter um panorama sobre o processo de adequação do órgão às regras dispostas na LGPD e em atos normativos correlatos, bem como em boas práticas sobre o tema, com o intuito de possibilitar a identificação e a priorização de ações a partir da divisão por fases para verificação de controles.

Capítulo II

Da Autoavaliação pelos órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão realizar a autoavaliação do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais da fase em que se encontram, a ser conduzido pelo respectivo Chefe de Gabinete, nos termos do art. 7º do Decreto nº 59.767/2020 e do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os órgãos deverão considerar o resultado da autoavaliação no planejamento e implementação de ações futuras de adequação à LGPD.

Art. 4º Independentemente de o órgão ser selecionado para análise pela Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais a que se refere o Capítulo III desta Instrução Normativa, os órgãos devem realizar a autoavaliação anualmente.

§1º A Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais encaminhará, anualmente, por Ofício Circular, link para o formulário da autoavaliação, que deverá ser preenchido na forma e prazo estipulados pelo encarregado da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 6º do Decreto nº 59.767/20.

§2º A Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais instaurará, anualmente, um único processo SEI específico para consolidação das autoavaliações realizadas, coletadas a partir do link a que se refere o §1º deste artigo.

§3º Os órgãos instruirão, anualmente, processo SEI específico para registro do levantamento das informações e do resultado da autoavaliação realizada, que, somente deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, por solicitação desta, caso o órgão seja objeto da análise amostral a que se refere o Capítulo III desta Instrução Normativa.

Capítulo III

Da Análise pela Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais

- Art. 5º A análise da autoavaliação será realizada pela Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais, de forma amostral, por meio de Processo SEI, conforme planejamento anual da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais e planejamento estratégico da Controladoria Geral do Município.
- § 1º A análise amostral a que se refere o caput deste artigo só ocorrerá sobre órgãos que declararem, no preenchimento da autoavaliação, que implementaram, quando aplicável, todos os controles da fase em que se encontram, oportunidade em que deverão fornecer as respectivas evidências.
- §2º A análise da Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais consistirá em indicar:
- I que o órgão comprovou a implementação dos controles da fase em que se encontra, quando:
- a) as evidências sejam suficientes e adequadas para atestar a existência dos controles; e
- b) a(s) justificativa(s) pela inaplicabilidade de determinado(s) controle(s) seja(m) pertinente(s);
- II que o órgão não comprovou a implementação dos controles da fase em que se encontra, quando:
- a) as evidências sejam insuficientes e/ou inadequadas para atestar a existência dos controles; ou
- b) a(s) justificativa(s) pela inaplicabilidade de determinado(s) controle(s) não seja(m) pertinente(s).
- Art. 6º Com exceção da primeira fase, quando da análise das demais fases, esta deverá considerar os controles da etapa em avaliação e da(s) etapa(s) anterior(es), em processo cíclico de monitoramento.
- Art. 7º A Divisão de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais poderá realizar nova análise sobre controles de fases já verificadas anteriormente para fins de monitoramento, de forma amostral, conforme planejamento anual da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais e planejamento estratégico da Controladoria Geral do Município.
- Art. 8º A Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais irá consolidar o resultado das autoavaliações e prestar apoio e orientação aos órgãos no processo de autoavaliação a que se refere esta Instrução Normativa.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

- Art. 9º O não cumprimento da autoavaliação na forma e no prazo estipulados pelo Controlador Geral do Município, enquanto encarregado da proteção de dados pessoais nos termos do art. 6º do <u>Decreto nº 59.767/20</u>, poderá implicar responsabilização das autoridades a que dispõe o caput do art. 7º do <u>Decreto Municipal nº 59.767/2020</u>, nos termos do art. 7º, inc. I, da <u>Instrução Normativa CGM nº 01, de 21 de julho de 2022</u>, e do art. 138, §1º, da <u>Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013</u>.
- Art. 10. A Auditoria Geral do Município poderá realizar trabalhos de auditoria sobre a temática de proteção de dados pessoais, nos termos da <u>Lei nº</u> 15.764/2013 e do <u>Decreto nº 62.809/2023</u>.
- Art. 11. Os pontos de controle e o resultado da autoavaliação previstos não isentam os órgãos a se adequarem às outras disposições da LGPD e de normativos aplicáveis.
- Art. 12. A Divisão de Normatização em Proteção de Dados Pessoais da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais elaborará Guias Orientativos para cada fase do Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados.
- Art. 13. A metodologia do Diagnóstico de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, terá caráter orientativo à Administração Pública Municipal Indireta.
- Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO - Lista dos controles por fase de verificação

#### Fase 01 - Preparatório

Tema		Controle
01.	Estrutura	01. O órgão possui a indicação formal de um Encarregado da proteção de dados pessoais?
organizacional		

01. Estrutura	02. O órgão possui um Grupo de Trabalho ou estrutura equivalente, para apoiar na adequação
organizacional	à LGPD?
01. Estrutura	03. O órgão realizou no período atividade de sensibilização (estímulo à reflexão sobre a
organizacional	importância da LGPD com vistas à mudança de comportamentos) dos seus agentes públicos
	acerca da LGPD por meio de ações como disponibilização de informativos, condução de
	workshops, realização de palestras ou seminários, entre outros?
02. Governança	04. O órgão elaborou e/ou atualizou no período o seu Planejamento para elaboração do
	Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (documento com a
	descrição de atividades necessárias e os respectivos prazos para elaboração do Programa),
	para direcionar a iniciativa de adequação à LGPD?
03. Tratamento de	05. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período o mapeamento de processos que tratam
dados pessoais	dados pessoais?
03. Tratamento de	06. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período o mapeamento de dados pessoais dos
dados pessoais	processos mapeados?
03. Tratamento de	07. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período a identificação das finalidades e das
dados pessoais	hipóteses legais que são consideradas para o tratamento de dados pessoais?
04. Direitos dos	08. O órgão disponibiliza canal específico para recebimento de demandas de atendimento aos
titulares	direitos dos titulares referentes à LGPD?
05. Resposta a	09. Existe um canal apropriado para o recebimento de denúncias e/ou notificações de
incidentes	incidentes de Segurança da Informação?
06. Transparência	10. O órgão divulga a identidade e as informações de contato do Encarregado de forma clara e
	objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador?
06. Transparência	11. O órgão informa a respeito do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito de suas
	competências, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a
	finalidade, os compartilhamentos, as transferências, os procedimentos e as práticas utilizadas
	para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus
	sítios eletrônicos?
06. Transparência	12. O órgão ao coletar cookies identifica, no banner de segundo nível, as hipóteses legais
	utilizadas, de acordo com cada finalidade/categoria de cookie, utilizando o consentimento
	como principal hipótese legal, exceção feita aos cookies estritamente necessários, que podem
	se basear no legítimo interesse ou, se for o caso, no cumprimento de obrigações ou atribuições
	legais?
07. Segurança da	13. O órgão mantém um inventário de software e de ativos de tecnologia da informação,
Informação	executando também um processo de configuração segura de todos os ativos e softwares?
08. Gestão de	14. O órgão adota minutas padrão para os instrumentos convocatórios, contratos
terceiros	administrativos, termos de cooperação e instrumentos congêneres com requisitos mínimos
	relativos ao tratamento de dados pessoais?
08. Gestão de	15. O órgão realizou, revisou ou atualizou no período o mapeamento dos contratos firmados
terceiros	com terceiros (operadores, co-controladores, provedores de serviço de TI, fornecedores, etc),
	contemplando os registros de compartilhamentos e transferências internacionais de dados
	pessoais realizados, incluindo quais dados pessoais foram divulgados, a quem e com que
	finalidade?

Fase 02 - Básico

Tema	Controle
01. Estrutura	16. O Encarregado da proteção de dados pessoais participou no período de alguma capacitação
organizacional	específica direcionada à sua função?
01. Estrutura	17. O Grupo de Trabalho de apoio à Adequação à LGPD participou no período de algum
organizacional	treinamento relacionado com a temática de proteção de dados pessoais?
02. Governança	18. O Órgão elaborou e/ou atualizou no período o seu Plano de Gestão de Riscos à Segurança
	da Informação, à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais (contemplando as atividades de
	Identificação, Avaliação e Tratamento de Riscos)?
02. Governança	19. O órgão elaborou e/ou atualizou no período a sua Política de Gestão de Riscos em
	Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (documento que contém
	diretrizes gerais relacionadas à gestão de riscos, a definição do apetite e da tolerância ao risco,
	além de estabelecer os objetivos e comunicar o comprometimento da unidade em relação à
	gestão de riscos)?

03. Tratamento de	20. O órgão adequou e/ou revisou, conforme a necessidade, seus processos e atividades
dados pessoais	relacionadas ao tratamento de dados pessoais às legislações/normativos vigentes,
	implementando o conceito de <i>Privacy by Design</i> e <i>Privacy by Default</i> , de modo que processos
	e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD?
04. Direitos dos	21. O órgão tem definido um fluxo de atendimento das demandas dos titulares de dados
titulares	pessoais?
04. Direitos dos	22. O órgão responde às solicitações dos titulares quanto aos seus dados pessoais, observando
titulares	os seus direitos conforme disposto pela LGPD?
05. Resposta a	23. O órgão tem definido um fluxo de comunicação às autoridades e aos titulares de dados
incidentes	pessoais a respeito dos incidentes e violações que possam acarretar risco ou danos?
05. Resposta a	24. O órgão comunica as autoridades e os titulares de dados sobre os incidentes e violações
incidentes	que possam acarretar risco ou danos, fornecendo todas as informações pertinentes, quando
	solicitado pelas autoridades competentes?
06. Transparência	25. O órgão adequou e/ou revisou o seu Portal da Transparência, conforme a necessidade, de
	modo a se ajustar às exigências da LGPD com relação aos dados pessoais publicizados
	(análise de necessidade e adequação)?
07. Segurança da	26. Foram estabelecidas arquitetura e infraestrutura de redes seguras, com a manutenção de
Informação	rede corporativa segmentada em domínios lógicos (limitando aos funcionários o acesso às
	redes e aos serviços de rede especificamente autorizados a usar), de acordo com cada rede
	local, atendendo às necessidades de fornecimento de serviço público e proteção da rede
	corporativa?
07. Segurança da	27. O órgão mantém softwares antimalware, incluindo proteções para servidor de e-mail,
Informação	navegador web e outras defesas contra malware?
07. Segurança da	28. Existem e são executados processos periódicos de cópias de segurança dos servidores,
Informação	roteadores, infraestrutura da rede corporativa, e das configurações e sistemas operacionais?
08. Gestão de	29. O órgão adequou e/ou revisou, conforme a necessidade, os instrumentos convocatórios,
terceiros	contratos administrativos, termos de cooperação e instrumentos congêneres, a fim de manter a
	sua conformidade à LGPD?
08. Gestão de	30. O órgão adequou e/ou revisou, conforme a necessidade, os compartilhamentos e as
terceiros	transferências internacionais de dados pessoais, a fim de manter a sua conformidade com os
	critérios estabelecidos na LGPD?

Fase 03 - Intermediário

Tema	Controle
01. Estrutura	31. As funções e responsabilidades dos colaboradores envolvidos nos tratamentos de dados
organizacional	pessoais são claramente estabelecidas e comunicadas (em normativo, política, procedimento
	ou documento similar)?
01. Estrutura	32. O órgão realizou no período campanha institucional de conscientização (transmissão de
organizacional	conhecimentos teóricos e práticos com vistas a capacitação técnica para atuação profissional)
	sobre a LGPD voltada para seus agentes públicos, por meio de ações como cursos,
	treinamentos ou oficinas, entre outros?
02. Governança	33. O órgão elaborou e/ou atualizou no período o Relatório de Impacto à Proteção de Dados
	Pessoais?
02. Governança	34. O órgão elaborou e/ou atualizou no período o seu Programa de Governança em
	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais?
03. Tratamento de	35. A organização possui Política de Classificação da Informação ou instrumento similar,
dados pessoais	abrangendo diretrizes para a classificação de dados pessoais?
03. Tratamento de	36. O Órgão possui uma Tabela de Temporalidade de Documentos (ou documento similar) ou
dados pessoais	adota parâmetros e controles relativos ao tempo de guarda e eliminação dos dados de que tem
	posse?
04. Direitos dos	37. O órgão possui uma Política de Atendimento (ou documento similar) aos direitos dos
titulares	titulares?
04. Direitos dos	38. O órgão realiza o controle de recebimento e resposta das petições recebidas dos titulares
titulares	de dados pessoais?
05. Resposta a	39. O órgão possui uma Política de Resposta a Incidentes (ou documento similar) para tratar
incidentes	violações relativas à privacidade dos titulares de dados pessoais?
05. Resposta a	40. Todas as violações de dados pessoais são documentadas para fins de rastreabilidade, em
incidentes	atendimento ao princípio da responsabilização e da prestação de contas?

16/	04/2025	16:07

06. Transparência	41. O órgão possui e divulga a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em local
	de fácil acesso, antes ou no momento do tratamento de dados pessoais, sem a necessidade de o
	titular ter que solicitá-lo especificamente?
07. Segurança da	42. O órgão possui uma Política de Segurança da Informação (ou documento similar)
Informação	contendo diretrizes e procedimentos sobre controle de acesso, uso de senhas, rotina de backup,
	uso de cookies, entre outros?
08. Gestão de	43. O órgão possui uma Política de Contratações de Terceiros (Gerenciamento de
terceiros	Fornecedores, Due Dilligence, ou documento similar) adequada às exigências da LGDP,
	contendo disposições específicas para cada modalidade de contratação, informando os
	documentos e requisitos necessários que devem instruir cada procedimento?
08. Gestão de	44. O órgão, ao compartilhar ou transferir dados pessoais, adota um processo de formalização
terceiros	e registro, incluindo a comunicação à CGM-SP no caso de compartilhamento a pessoa de
	direito privado, identificando objeto e finalidade, responsabilidades, nível de serviço, base
	legal, duração e outras condições do tratamento?

#### Fase 04 - Avançado

Tema	Controle
01. Estrutura	45. O órgão executa e monitora o seu Plano de Capacitação em Privacidade e Proteção de
organizacional	Dados Pessoais (processo permanente aprendizagem com o objetivo de desenvolver
	competências individuais) para seus colaboradores, contemplando atividades de
	conscientização periódicas, incluindo ações especializadas para os colaboradores que exercem
	funções com responsabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais?
02. Governança	46. O órgão executa e monitora o seu Plano de Gestão de Riscos à Segurança da Informação,
	à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais (contemplando as atividades de Identificação,
	Avaliação e Tratamento de Riscos)?
03. Tratamento de	47. O Órgão conta com processo formal e documentado de gestão do Consentimento do
dados pessoais	Titular de Dados (quando utiliza esta hipótese legal), fornecendo instrumentos adequados para
	que o titular de dados pessoais manifeste o seu consentimento, quando necessário, de forma
	livre, informada e inequívoca?
03. Tratamento de	48. A organização monitora se os dados pessoais são retidos (armazenados) durante o tempo
dados pessoais	estritamente necessário para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que
	foram identificadas (em observância à Tabela de Temporalidade de Documentos)?
04. Direitos dos	49. O órgão monitora Indicadores de Desempenho com relação ao atendimento aos Direitos
titulares	dos Titulares?
05. Resposta a	50. O órgão monitora Indicadores de Desempenho com relação às respostas aos incidentes de
incidentes	segurança?
06. Transparência	51. O órgão implementa meios práticos para permitir que os titulares gerenciem os seus dados
	pessoais, de forma simples, rápida e eficiente, e que não acarrete atrasos indevidos ou custo
	ao titular?
07. Segurança da	52. O órgão realiza o monitoramento das vulnerabilidades técnicas nos tratamentos de dados
Informação	pessoais, incluindo o monitoramento e defesa da rede (sistemas de detecção e alerta para
	eventos de segurança)?
07. Segurança da	53. A instituição realiza a gestão do controle de contas e acessos (físicos e lógicos)
Informação	centralizada, considerando o princípio do privilégio mínimo na concessão de direitos de
	acesso para o processamento de dados pessoais, em que deve ser dado acesso apenas aos
	dados pessoais necessários para o desempenho das funções dos colaboradores?
08. Gestão de	54. O órgão monitora e inspeciona a implementação dos requisitos estabelecidos nas cláusulas
terceiros	contratuais pelos operadores e terceiros?
08. Gestão de	55. O órgão monitora e comunica qualquer alteração, correção ou remoção dos dados pessoais
terceiros	para operadores e terceiros com quem os dados pessoais foram compartilhados?

#### Fase 05 – Institucionalização

Tema	Controle
01. Estrutura	56. O órgão estabelece e mantém contato com as autoridades relevantes, grupos de interesse
organizacional	especial ou fóruns especializados, buscando-se atualização e conhecimento das melhores
	práticas na área?

16:07 INS	RUÇAO NORMATIVA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM N
02. Governança	57. O órgão submete o seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais a revisão e reavaliação periódicas em um processo contínuo de gerenciamento de riscos de segurança?
03. Tratamento de	58. O órgão, ao realizar tratamento de dados pessoais sensíveis baseado na hipótese de tutela
dados pessoais	da saúde, mantém controles para restringir o tratamento exclusivamente a profissionais de
	saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária?
03. Tratamento de	59. O órgão mantém controles para assegurar que a divulgação dos resultados ou de qualquer
dados pessoais	excerto do estudo ou da pesquisa, em nenhuma hipótese, revele dados pessoais?
03. Tratamento de	60. O órgão mantém controles sobre os dados pessoais que necessitam ser anonimizados de
dados pessoais	acordo com o tratamento e exigências estabelecidas por leis aplicáveis?
03. Tratamento de	61. O órgão mantém controles sobre a manutenção dos dados em formato interoperável e
dados pessoais	estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação
	de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das
	informações pelo público em geral?
03. Tratamento de	62. O órgão mantém controles sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e
dados pessoais	adolescentes, com o objetivo de verificar o atendimento ao seu melhor interesse, conforme
	preconizado pelo art. 14 da LGPD?
03. Tratamento de	63. O órgão mantém controles sobre as técnicas ou métodos apropriados para garantir
dados pessoais	exclusão ou destruição segura de dados pessoais (incluindo originais, cópias e registros
	arquivados), de modo a impedir sua recuperação?
03. Tratamento de	64. O órgão mantém controles sobre as decisões relacionadas ao titular de dados pessoais que
dados pessoais	são baseadas em tratamento automatizado e fornece, sempre que solicitada, informações
	claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados?
04. Direitos dos	65. O órgão mantém controles que o permitam otimizar as respostas aos titulares (ex. análise
titulares	estatística das demandas, uso de modelos de respostas, análise de gargalos, pesquisa de
	satisfação, etc.)?
05. Resposta a	66. O órgão executa as atividades de documentação e de avaliação pós-incidente, promovendo
incidentes	uma análise detalhada dos incidentes para identificar as suas causas, as lições aprendidas e as
	recomendações para prevenir futuros incidentes similares, buscando implementar os pontos de
	melhoria e revisar políticas e procedimentos?
06. Transparência	67. O órgão mantém controles sobre os níveis de acesso dos processos que utilizam dados
	pessoais, quando tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a fim de monitorar
	o cumprimento às regras de classificação de acesso adequadas à LGPD (em observância à
	Política de Classificação da Informação)?
07. Segurança da	68. O órgão mantém controle de registros de eventos (logs), considerando o princípio de
Informação	minimização de dados, gravando o acesso ao dado pessoal, incluindo por quem, quando, qual
	titular de dados pessoais foi acessado e quais mudanças (se houver alguma) foram feitas
	(adições, modificações ou exclusões), como um resultado do evento?
08. Gestão de	69. O órgão mantém controles sobre as medidas de proteção de dados pessoais adotadas pelas
terceiros	entidades com quem compartilha dados pessoais?
08. Gestão de	70. O órgão mantém controles sobre o compartilhamento ou transferência de dados pessoais e
terceiros	se tais atividades são realizadas por meio de um canal criptografado e de cifra recomendada
	pelos sítios especializados de segurança?

## Quadro resumo dos controles

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura do Município

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

# Correlações

PORTARIA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM Nº 55 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES Nº 14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 PORTARIA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2025 PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ Nº 20 DE 2 DE ABRIL DE 2025

# Temas Relacionados

Proteção de Dados